

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9.2023-015 CONS

#### 1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Piçarra, faz-se necessário a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das unidades administrativas, deste município. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MADEIRITE 2.20X1.10 10MM	165.00	FOLHA	92,333	15.234,95
00002	COMPENSADO 2.20X160 10MM	133.00	FOLHA	184,000	24.472,00
00003	MADEIRITE 2.20X1.10 14MM	117.00	FOLHA	141,667	16.575,04
00004	COMPENSADO 2.20X160 15MM	250.00	FOLHA	242,500	60.625,00
00005	CIMENTO CPIV 50KG	11,617.00	SACO	48,000	557.616,00
00006	AREIA LAVADA	1,904.00	METRO CÚBICO	90,000	171.360,00
00007	BRITA PRETA N.1	334.00	METRO CÚBICO	390,000	130.260,00
00008	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA	153.00	UNIDADE	59,833	9.154,45
00009	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AZUL USO EXTERNO E INTERNO	70.00	LATA	445,667	31.196,69
00010	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR BRANCO NEVE USO EXTERNO E INTERNO	394.00	LATA	352,000	138.688,00
00011	RESINA IMPERMEABILIZANTE 18LT COR VERMELHO ÓXIDO USO EM TELHAS E TIJOLOS	42.00	LATA	428,000	17.976,00
00012	SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO 0,900ML.	286.00	LITRO	29,500	8.437,00
00013	TINTA ESM. SINT 3,600LT COR AZUL FRANÇA	208.00	GALÃO	157,667	32.794,74

00014	VERNIZ SINTÉTICO 0,900ML.			
	42.00 LITRO	50,500		2.121,00
00015	ADITIVO PLASTICO CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS 1LT			
	216.00 LITRO	14,100		3.045,60
00016	LIXA MASSA 100 VERMELHA.			
	495.00 UNIDADE	1,000		495,00
00017	LIXA MASSA 120 VERMELHA.			
	615.00 UNIDADE	1,000		615,00
00018	LIXA FERRO 100			
	440.00 UNIDADE	3,867		1.701,48
00019	LIXA FERRO 120			
	440.00 UNIDADE	3,867		1.701,48
00020	CAL P/PINTURA 8KG			
	675.00 PACOTE	17,633		11.902,28
00021	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM S/GARFO			
	105.00 UNIDADE	73,200		7.686,00
00022	ROLO LA DE CARNEIRO 15CM C/CABO			
	75.00 UNIDADE	18,833		1.412,48
00023	GARFO PARA ROLO 23CM GAIOLA.			
	72.00 UNIDADE	15,333		1.103,98
00024	ROLO ESPUMA 05CM C/CABO			
	123.00 UNIDADE	5,167		635,54
00025	ROLO ESPUMA 09CM C/CABO			
	123.00 UNIDADE	6,500		799,50
00026	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO			
	74.00 UNIDADE	8,267		611,76
00027	BROXA RETANGULAR 16X6CM C/CABO			
	40.00 UNIDADE	7,667		306,68
00028	TRINCHA 3/4" CERDA PRETA			
	61.00 UNIDADE	2,900		176,90
00029	TRINCHA 1" CERDA PRETA			
	63.00 UNIDADE	4,033		254,08
00030	TRINCHA 2" CERDA PRETA			
	68.00 UNIDADE	7,800		530,40
00031	TRINCHA 3" CERDA PRETA			
	64.00 UNIDADE	10,233		654,91
00032	MASSA CORRIDA 20KG			
	285.00 CAIXA	80,833		23.037,41
00033	TINTA SEMI-BRILHO BRANCO GELO 18LT			
	55.00 LATA	655,333		36.043,32
00034	VERNIZ SINTÉTICO 3,600LTS			
	12.00 GALÃO	158,333		1.900,00
00035	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR CINZA USO EXTERNO E INTERNO			
	282.00 LATA	352,667		99.452,09

00036	FITA CREPE 24MMX50MTS 192.00 UNIDADE	9,833	1.887,94
00037	FITA CREPE 48MMX50MTS 242.00 UNIDADE	21,333	5.162,59
00038	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA BANHEIRO 20.00 UNIDADE	56,333	1.126,66
00039	MASSA ACRILICA 20KG 200.00 LATA	136,000	27.200,00
00040	ARAME RECOZIDO PRETO 18 (EMB C/1KG) 122.00 QUILO	28,333	3.456,63
00041	ARAME GALVANIZADO 16 (EMB C/1KG) 360.00 QUILO	33,500	12.060,00
00042	VERGALHÃO CA 50 4.2MM DOBRADO 12MT 443.00 BARRA	21,333	9.450,52
00043	VERGALHÃO CA 50 10.0MM DOBRADO 12MT-3/8 589.00 BARRA	90,967	53.579,56
00044	TIJOLO 14,5CM X 19CM 6 FUROS 65,000.00 UNIDADE	0,983	63.895,00
00045	TIJOLO 19CM X 19CM 8 FUROS 117,000.00 UNIDADE	1,067	124.839,00
00046	MASSA CORRIDA 18LT 38.00 LATA	83,167	3.160,35
00047	BRITA PRETA N.0 295.00 METRO CÚBICO	440,000	129.800,00
00048	VERGALHAO CA 50 8.0MM DOBRADO 12MT-5/16 460.00 BARRA	59,600	27.416,00
00049	COLUNA 5/16 7X14 6MTS 487.00 UNIDADE	137,333	66.881,17
00050	COLUNA 3/8 7X14 6MTS 225.00 UNIDADE	211,333	47.549,93
00051	ARAME RECOZIDO 16 (EMB C/1KG) 78.00 QUILO	30,000	2.340,00
00052	COMPENSADO 2.20X160 20MM 179.00 FOLHA	330,333	59.129,61
00053	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL 2.00 UNIDADE	74,000	148,00
00054	VALVULA DESCARGA CROMADA 3.00 UNIDADE	341,667	1.025,00
00055	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA 1.00 UNIDADE	200,000	200,00
00056	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA 1LT 162.00 LITRO	14,100	2.284,20
00057	PALHA DE AÇO N.1 22GR 100.00 UNIDADE	2,900	290,00
00058	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA CROMADA 31.00 UNIDADE	57,500	1.782,50
00059	FERROLHO REDONDO 4" REFORÇADO COM PARAFUSOS 4.00 UNIDADE	10,000	40,00
00060	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 250		

	400.00 UNIDADE	0,917	366,80
00061	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 450		
	450.00 UNIDADE	1,450	652,50
00062	DOBRADIÇA 3.1/2" ZINCADA 3X1 CARTELA COM 3 PEÇAS.		
	162.00 CARTELA	14,333	2.321,95
00063	VERGALHAO CA 50 12.MM DOBRADO 12MT-1/2		
	75.00 UNIDADE	159,667	11.975,03
00064	TINTA ESM. SINT. 3,600LT COR AMARELA YPE USO EXTERNO E INTERNO		
	10.00 LATA	166,333	1.663,33
00065	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AMARELO YPE USO EXTERNO E INTERNO		
	9.00 LATA	512,333	4.611,00
00066	TE PVC SOLDAVEL LL 50x25MM		
	34.00 UNIDADE	12,767	434,08
00067	JOELHO PVC SOLDAVEL LL 20MM		
	132.00 UNIDADE	0,767	101,24
00068	JOELHO PVC SOLDAVEL LL 25MM		
	573.00 UNIDADE	0,833	477,31
00069	JOELHO PVC SOLDAVEL LL 50MM		
	86.00 UNIDADE	4,900	421,40
00070	LUVA SOLDAVEL 50MM		
	79.00 UNIDADE	4,833	381,81
00071	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/6MTS		
	528.00 BARRA	27,133	14.326,22
00072	ADAPTADOR COM FLANGE E VEDAÇÃO 25MMx3/4		
	41.00 UNIDADE	12,833	526,15
00073	ADAPTADOR COM FLANGE E VEDAÇÃO 50MMx1.1/2		
	38.00 UNIDADE	24,667	937,35
00074	JOELHO ESGOTO 40MM		
	229.00 UNIDADE	1,467	335,94
00075	JOELHO ESGOTO 50MM		
	247.00 UNIDADE	2,933	724,45
00076	JOELHO ESGOTO 100MM		
	204.00 UNIDADE	6,867	1.400,87
00077	JOELHO ESGOTO 150MM		
	14.00 UNIDADE	78,500	1.099,00
00078	TE ESGOTO 40MM		
	112.00 UNIDADE	3,200	358,40
00079	TE ESGOTO 50MM		
	126.00 UNIDADE	7,167	903,04
00080	TE ESGOTO 100MM		
	101.00 UNIDADE	15,667	1.582,37
00081	TE ESGOTO 150MM		
	17.00 UNIDADE	89,667	1.524,34
00082	TUBO ESGOTO 40MM 6MTS CLASSE A.		
	166.00 BARRA	39,267	6.518,32
00083	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS		

	CLASSE A.			
	181.00 BARRA	63,933		11.571,87
00084	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS			
	CLASSE A.			
	331.00 BARRA	103,000		34.093,00
00085	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS			
	CLASSE A.			
	43.00 BARRA	325,667		14.003,68
00086	REDUÇÃO ESGOTO EXCENTRICA 100MMx50MM			
	45.00 UNIDADE	7,133		320,99
00087	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x25MM			
	43.00 UNIDADE	6,067		260,88
00088	ADESIVO PVC 175GR COM PINCEL.			
	81.00 UNIDADE	23,500		1.903,50
00089	VALVULA Nº 8 P/ PIA LAVATORIO COM TAMPA SEM LADRÃO E SEM UNHO.			
	94.00 UNIDADE	4,500		423,00
00090	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL			
	103.00 UNIDADE	8,500		875,50
00091	ENGATE FLEXIVEL 50CM			
	105.00 UNIDADE	7,800		819,00
00092	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM C/6MTS			
	90.00 BARRA	100,267		9.024,03
00093	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM			
	36.00 UNIDADE	25,833		929,99
00094	FITA VEDA ROSCA 12MMX25MT			
	36.00 UNIDADE	5,100		183,60
00095	TUBO DESCARGA VDE JOELHO AZUL			
	10.00 UNIDADE	13,500		135,00
00096	CHUVEIRO FRIO 5"			
	14.00 UNIDADE	11,900		166,60
00097	PARAFUSO P/VASO SANITARIO BUCHA 10 2X1			
	98.00 UNIDADE	19,000		1.862,00
00098	ANEL DE CERA PARA VASO			
	12.00 UNIDADE	10,933		131,20
00099	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO			
	15.00 UNIDADE	14,500		217,50
00100	ESPUDE PARA VASO SANITARIO			
	70.00 UNIDADE	3,767		263,69
00101	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM.			
	76.00 UNIDADE	38,800		2.948,80
00102	VITRO ALUMINIO 60 X 40CM			
	5.00 UNIDADE	92,833		464,17
00103	REGISTRO PRESSÃO METAL C/ CANOPLA 3/4			
	35.00 UNIDADE	84,833		2.969,16
00104	LUVA LR 25 X 3/4			
	105.00 UNIDADE	2,733		286,97

00105	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4 PVC	83.00 UNIDADE	26,833	2.227,14
00106	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LT C/TAMPA	5.00 UNIDADE	4.381,333	21.906,67
00107	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	30.00 UNIDADE	519,667	15.590,01
00108	PISO CERAMICO PEI 4 57X57	190.00 METRO	48,667	9.246,73
00109	PISO CERAMICO PEI 4 50X50	160.00 METRO	47,000	7.520,00
00110	MICTÓRIO SANITARIO BRANCO	5.00 UNIDADE	430,333	2.151,67
00111	REGISTRO PARA MICTRIO	1.00 UNIDADE	179,000	179,00
00112	CUBA LOUÇA BRANCA 35X35CM	1.00 UNIDADE	398,000	398,00
00113	CUBA BRANCA REDONDADA 30CM	2.00 UNIDADE	353,333	706,67
00114	ARAME RECOZIDO 18 (EMB C/1KG)	76.00 QUILO	28,333	2.153,31
00115	TINTA RESINA 18 LTS PARA TELHA.	10.00 UNIDADE	428,000	4.280,00
00116	TINTA ESM. SINT 3,600LT COR BRANCO	42.00 GALÃO	157,667	6.622,01
00117	PINCEL 1"	15.00 UNIDADE	4,033	60,50
00118	PINCEL 1.1/2"	15.00 UNIDADE	5,667	85,01
00119	PINCEL ARTISTICO N° 8	2.00 UNIDADE	5,500	11,00
00120	LIXA MASSA 180	30.00 UNIDADE	1,000	30,00
00121	TE PVC SOLDABEL LL 25MM	301.00 UNIDADE	1,300	391,30
00122	LUVA SOLDABEL 25MM	398.00 UNIDADE	0,967	384,87
00123	TUBO SOLDABEL 32MM 6MT	12.00 BARRA	59,300	711,60
00124	JOELHO SOLDABEL 32MM	20.00 UNIDADE	2,667	53,34
00125	TE SOLDABEL 32MM	5.00 UNIDADE	4,900	24,50
00126	LUVA SOLDABEL 32MM	5.00 UNIDADE	2,400	12,00
00127	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2	53.00 UNIDADE	6,733	356,85
00128	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 LT C/TAMPA			

	9.00 UNIDADE	1.502,667	13.524,00
00129	TUBO SOLDAVEL 50MM		
	33.00 BARRA	100,267	3.308,81
00130	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT		
	138.00 BARRA	27,133	3.744,35
00131	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0MM		
	2,900.00 METRO	2,883	8.360,70
00132	COMPENSADO 2.20X160 25MM		
	45.00 FOLHA	420,333	18.914,99
00133	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20X1/2		
	50.00 UNIDADE	1,933	96,65
00134	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25x1/2		
	289.00 UNIDADE	2,400	693,60
00135	JOELHO PVC SOLDAVEL 25x3/4		
	230.00 UNIDADE	3,433	789,59
00136	TE PVC SOLDAVEL LL 20MM		
	46.00 UNIDADE	1,000	46,00
00137	TE PVC SOLDAVEL LL 50MM		
	63.00 UNIDADE	7,733	487,18
00138	LUVA SOLDAVEL 20MM		
	130.00 UNIDADE	0,867	112,71
00139	CAP SOLDAVEL 20MM		
	30.00 UNIDADE	1,000	30,00
00140	CAP SOLDAVEL 25MM		
	75.00 UNIDADE	1,283	96,23
00141	CAP SOLDAVEL 50MM		
	35.00 UNIDADE	8,600	301,00
00142	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM C/6MTS		
	143.00 BARRA	22,633	3.236,52
00143	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM		
	35.00 UNIDADE	14,933	522,66
00144	JOELHO ESGOTO 75MM		
	18.00 UNIDADE	7,667	138,01
00145	REDUÇÃO ESGOTO EXCENTRICA 150MMx100MM		
	10.00 UNIDADE	26,667	266,67
00146	CAP ESGOTO 40MM		
	37.00 UNIDADE	2,900	107,30
00147	CAP ESGOTO 50MM		
	37.00 UNIDADE	3,500	129,50
00148	CAP ESGOTO 100MM		
	47.00 UNIDADE	9,733	457,45
00149	FITA VEDA ROSCA 18MMx50MTS		
	74.00 UNIDADE	13,000	962,00
00150	TORNEIRA PLASTICA 1/2" PARA JARDIM COM BICO.		
	123.00 UNIDADE	4,467	549,44
00151	MANGUEIRA PRETA 1"x2.0MM		
	1,450.00 METRO	3,917	5.679,65
00152	UNIÃO INTERNA 3/4		
	36.00 UNIDADE	1,067	38,41

00153	UNIÃO INTERNA 1" 34.00 UNIDADE	1,567	53,28
00154	ADAPTADOR INTERNO 1" 5.00 UNIDADE	1,500	7,50
00155	UNIÃO INTERNA 1"x3/4 2.00 UNIDADE	1,900	3,80
00156	ADESIVO PVC 75GR 34.00 UNIDADE	9,133	310,52
00157	ARAME GALVANIZADO 18 (EMB C/1KG) 68.00 QUILO	39,267	2.670,16
00158	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000LT C/TAMPA 2.00 UNIDADE	8.283,333	16.566,67
00159	JOELHO SOLDAVEL 50MM 15.00 UNIDADE	4,900	73,50
00160	TUBO SOLDAVEL 60MM 10.00 BARRA	200,333	2.003,33
00161	ADAPTADOR COM FLANGE E VEDAÇÃO 50MM x 2 6.00 UNIDADE	25,500	153,00
00162	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60MM 7.00 UNIDADE	73,667	515,67
00163	JOELHO SOLDAVEL 60MM 6.00 UNIDADE	30,000	180,00
00164	LUVA SOLDAVEL 60MM 11.00 UNIDADE	21,167	232,84
00165	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60x50MM 9.00 UNIDADE	8,000	72,00
00166	JOELHO SOLDAVEL 25MM 200.00 UNIDADE	0,800	160,00
00167	LUVA LR 25 X 1/2 60.00 UNIDADE	1,667	100,02
00168	JOELHO SOLDAVEL 20MM 50.00 UNIDADE	0,800	40,00
00169	JOELHO LR 20X1/2 50.00 UNIDADE	1,833	91,65
00170	JOELHO LR 25X1/2 115.00 UNIDADE	2,333	268,30
00171	JOELHO LR 25X3/4 130.00 UNIDADE	3,433	446,29
00172	BRITA N.01 72.00 METRO CÚBICO	390,000	28.080,00
00173	MADEIRITE 2.20X1.10 15MM 55.00 FOLHA	141,667	7.791,69
00174	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 2.00 UNIDADE	1,000	2,00
00175	EMENDA DE MANGUEIRA 1" 2.00 UNIDADE	1,500	3,00
00176	JOELHO DE MANGUEIRA C/ ROSCA 3/4 5.00 UNIDADE	1,767	8,83
00177	REGISTRO PVC PRESSÃO 25MM 19.00 UNIDADE	43,000	817,00

00178	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO DE 1/2 19.00 UNIDADE	11,900	226,10
00179	REGISTRO SOLDAVEL 50MM 2.00 UNIDADE	26,833	53,67
00180	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA 25.00 UNIDADE	584,333	14.608,33
00181	TORNEIRA PLASTICA 1/2"18CM PARA PIA COZINHA. 80.00 UNIDADE	9,333	746,64
00182	JOELHO INTERNO 1" 18.00 UNIDADE	2,100	37,80
00183	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM COMPLETO. 4,140.00 UNIDADE	1,700	7.038,00
00184	VASO SANITARIO BRANCO 19.00 UNIDADE	258,667	4.914,67
00185	ARAME FARPADO 500M 3.00 ROLO	333,000	999,00
00186	GRAMPO PARA CERCA 1x9 4.00 QUILO	29,167	116,67
00187	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50 52.00 UNIDADE	32,333	1.681,32
00188	PREGO TELHEIRO 18 X 27 8.00 UNIDADE	20,333	162,66
00189	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,66 X 1,10 470.00 UNIDADE	185,000	86.950,00
00190	FECHADURA CAIXÃO 10.00 UNIDADE	12,100	121,00
00191	ADAPTADOR COM FLANGE E VEDAÇÃO 32MMx1 2.00 UNIDADE	25,733	51,47
00192	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LAVATORIO 47.00 UNIDADE	15,833	744,15
00193	ADAPTADOR INTERNO 3/4 9.00 UNIDADE	0,900	8,10
00194	CAIXA DE DESCARGA 9LTS SEM ENGATE 84.00 UNIDADE	52,667	4.424,03
00195	NIPEL ROSCAVEL 1/2 67.00 UNIDADE	0,967	64,79
00196	CAIXA SINFONADA 100x100 COM 3 SAIDAS 50MM 28.00 UNIDADE	17,100	478,80
00197	ASSENTO SANITARIO Almofadado 10.00 UNIDADE	87,467	874,67
00198	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 LT C/TAMPA 1.00 UNIDADE	2.578,000	2.578,00
00199	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 9.00 UNIDADE	14,133	127,20
00200	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO		

00201	26.00 UNIDADE KIT ACESSORIO SANITÁRIO INOX 5 PEÇAS	258,667	6.725,34
00202	4.00 UNIDADE CAIXA PLASTICA 4X2 EMBUTIR AMARELA	58,000	232,00
00203	207.00 UNIDADE TUBO DE DESCIDA INTERNO	2,100	434,70
00204	6.00 UNIDADE FERROLHO CHATO 3" REFORÇADO COM PARAFUSOS, CARTELA.	23,667	142,00
00205	36.00 UNIDADE CADEADO LATÃO 30MM	8,167	294,01
00206	12.00 UNIDADE CORRENTE ZINCADA 5MM	27,500	330,00
00207	6.00 QUILO TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR BRANCO	50,233	301,40
00208	8.00 UNIDADE BROXA PARA PINTURA 17 X 6CM	352,667	2.821,34
00209	8.00 UNIDADE BISNAGA XADREZ AZUL.	7,667	61,34
00210	36.00 UNIDADE BISNAGA XADREZ AMARELO.	7,133	256,79
00211	36.00 UNIDADE BISNAGA XADREZ PRETO.	7,133	256,79
00212	36.00 UNIDADE BISNAGA XADREZ VERMELHO.	7,133	256,79
00213	24.00 UNIDADE JOELHO SOLDAVEL 25MM 90 GRAUS	7,133	171,19
00214	60.00 UNIDADE TUBO DE DECIDA EXTERNO	0,783	46,98
00215	14.00 UNIDADE ENGATE FLEXIVEL 40CM	24,833	347,66
00216	24.00 UNIDADE JOELHO INTERNO 3/4	7,067	169,61
00217	10.00 UNIDADE LAVATORIO S/COLUNA BRANCO	1,600	16,00
00218	12.00 UNIDADE TELHA PLAN EXTRA	161,000	1.932,00
00219	26,000.00 UNIDADE MASSA CORRIDA 20KG.	1,513	39.338,00
00220	90.00 LATA MADEIRITE 2.20X1.10 09MM	95,667	8.610,03
00221	60.00 FOLHA FORRO PVC 7MM BRANCO 5MTS	92,333	5.539,98
00222	210.00 METRO FORRO PVC BRANCO 6MTS 7MM	37,167	7.805,07
00223	180.00 METRO FORRO PVC 7MM BRANCO 8MTS	37,167	6.690,06

	120.00 METRO	37,167	4.460,04
00224	ARREMATE U BRANCO 6MT		
	230.00 UNIDADE	41,500	9.545,00
00225	METALON GALVANIZADO 16X16MTS CH 14		
	170.00 METRO	57,500	9.775,00
00226	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 2MM		
	500.00 METRO	2,883	1.441,50
00227	PARAFUSO P/VASO SANITARIO BUCHA 10		
	90.00 UNIDADE	7,500	675,00
00228	ELETRODUTO GARGANTA 3/4 25MM		
	1,010.00 METRO	2,533	2.558,33
00229	ARGAMASSA ACI 20KG		
	290.00 PACOTE	25,667	7.443,43
00230	REAJUNTE PRETO 1KG		
	155.00 PACOTE	13,333	2.066,62
00231	LAVATORIO LOUÇA P/ COLUNA BRANCO		
	22.00 UNIDADE	161,000	3.542,00
00232	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO BRANCO		
	22.00 UNIDADE	161,000	3.542,00
00233	PIA INOX 1,40/0,53MT		
	4.00 UNIDADE	434,667	1.738,67
00234	PIA INOX 1,50/0,53MT		
	4.00 UNIDADE	466,333	1.865,33
00235	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 3/4 DISJUNTORES		
	6.00 UNIDADE	27,833	167,00
00236	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6/8 DISJUNTORES		
	5.00 UNIDADE	40,567	202,84
00237	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 12/16 DISJUNTORES		
	3.00 UNIDADE	57,333	172,00
00238	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 16/24 DISJUNTORES		
	2.00 UNIDADE	66,000	132,00
00239	VEDA CALHA 285G ALUMINIO		
	36.00 UNIDADE	23,000	828,00
00240	TRELIÇA 6MTS TRELIÇA 6.0		
	52.00 UNIDADE	49,433	2.570,52
00241	ELETRODUTO GARGANTA 1/2 20MM		
	700.00 METRO	2,600	1.820,00
00242	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G		
	13.00 UNIDADE	36,133	469,73
00243	JANELA ALUMINIO 2 FOLHAS 1,00MT X 1,20MT VIDRO LISO		
	27.00 UNIDADE	335,667	9.063,01
00244	JANELA ALUMINIO 4 FOLHAS 1,00MT X 1,50MT VIDRO LISO		
	27.00 UNIDADE	451,667	12.195,01
00245	DUCHA ELETRICA 3 TEMPERATURAS 220W.		
	6.00 UNIDADE	88,167	529,00
00246	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM C/6MTS		
	6.00 BARRA	200,333	1.202,00

00247	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM 50.00 UNIDADE	0,800	40,00
00248	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM 100.00 UNIDADE	0,833	83,30
00249	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM 25.00 UNIDADE	4,900	122,50
00250	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM 15.00 UNIDADE	30,667	460,01
00251	JOELHO PVC LR 20x1/2 20.00 UNIDADE	1,600	32,00
00252	JOELHO PVC LR 25x1/2 60.00 UNIDADE	2,500	150,00
00253	JOELHO PVC LR 25x3/4 40.00 UNIDADE	3,433	137,32
00254	JOELHO SOLDAVEL 25 X 20MM 20.00 UNIDADE	2,000	40,00
00255	TE PVC SOLDAVEL 20MM 20.00 UNIDADE	1,067	21,34
00256	TE PVC SOLDAVEL 25MM 45.00 UNIDADE	1,400	63,00
00257	TE PVC SOLDAVEL 50MM 12.00 UNIDADE	11,667	140,00
00258	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 25MM 10.00 UNIDADE	13,267	132,67
00259	LUVA PVC LR 25 X 3/4 30.00 UNIDADE	2,800	84,00
00260	LUVA BUCHA LATÃO 25X1/2 89.00 UNIDADE	6,467	575,56
00261	LUVA ESGOTO 40MM 31.00 UNIDADE	1,867	57,88
00262	LUVA ESGOTO 50MM 36.00 UNIDADE	4,167	150,01
00263	LUVA ESGOTO 100MM 24.00 UNIDADE	8,067	193,61
00264	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00265	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50x25MM LONGA 10.00 UNIDADE	5,633	56,33
00266	JOELHO POLIETILENO INTENO 3/4 8.00 UNIDADE	1,667	13,34
00267	UNIÃO POLIETILENO INTERNA 3/4 6.00 UNIDADE	1,000	6,00
00268	ADAPTADOR POLIETILENO INTERNO 3/4 5.00 UNIDADE	1,000	5,00
00269	JUNÇÃO ESGOTO 100MM 8.00 UNIDADE	35,333	282,66
00270	REGISTRO PRESSÃO METAL 1416 C-50 C/ CANOPLA 12.00 UNIDADE	92,833	1.114,00
00271	REGISTRO PVC PRESSÃO SOLDAVEL 25MM 4.00 UNIDADE	18,000	72,00

00272	REGISTRO PARA MICTORIO CROMADO 4.00 UNIDADE	179,000	716,00
00273	DUCHA HIGIÊNICA C-50 METAL CROMADA 12.00 UNIDADE	200,000	2.400,00
00274	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 2.000LTS C/ TAMPA 5.00 UNIDADE	1.543,000	7.715,00
00275	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LT C/TAMPA 2.00 UNIDADE	2.578,000	5.156,00
00276	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1193 C-23 12.00 UNIDADE	78,000	936,00
00277	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1193 C-50 8.00 UNIDADE	96,333	770,66
00278	TORNEIRA LAVATÓRIO B.MOVEL METAL CROMADO 1198 C-33 6.00 UNIDADE	94,333	566,00
00279	TORNEIRA COZINHA CROMADO 1158 C-33 12.00 UNIDADE	102,267	1.227,20
00280	TORNEIRA PLASTICO JARDIM 1/2 PRETA 25.00 UNIDADE	4,467	111,68
00281	TORNEIRA PLASTICO LAVATÓRIO 1/2 10.00 UNIDADE	12,300	123,00
00282	ADAPTADOR COM FLANGE 25MMx3/4 8.00 UNIDADE	12,833	102,66
00283	ADAPTADOR COM FLANGE 50 X 1.1/2 6.00 UNIDADE	24,667	148,00
00284	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM X 2 4.00 UNIDADE	42,667	170,67
00285	CHUVEIRO PVC 5" BRANCO COM BRAÇO 22.00 UNIDADE	11,900	261,80
00286	CHUVEIRO FRIO 7" SEM REGISTRO 8.00 UNIDADE	22,633	181,06
00287	VALVULA AMERICANA CROMADO 12.00 UNIDADE	121,000	1.452,00
00288	VALVULA N. 8 PARA PIA E LAVATORIO S/ LADRÃO 26.00 UNIDADE	4,500	117,00
00289	SIFÃO UNIVERSAL 70CM 35.00 UNIDADE	8,500	297,50
00290	CAIXA SINFONADA 100x100 BRANCO 12.00 UNIDADE	17,233	206,80
00291	TUBO DE DESCARGA EXTERNO 8.00 UNIDADE	24,833	198,66
00292	VALVULA DESCARGA ACABAMENTO CROMADO 8.00 UNIDADE	341,667	2.733,34
00293	ANEL CERA PARA VASO COM GUIA 18.00 UNIDADE	17,133	308,39
00294	BRAÇO ALUMINIO PARA CHUVEIRO 40CM 10.00 UNIDADE	10,467	104,67
00295	TINTA ESM. SINT 3,600LT COR VERMELHA 5.00 GALÃO	157,667	788,34
00296	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AMARELO		

	USO EXTERNO E INTERNO		
	10.00 LATA	512,333	5.123,33
00297	SOLVENTE THINER 0,900LT		
	64.00 UNIDADE	21,067	1.348,29
00298	GARFO SUPORTE PARA ROLO 23CM		
	18.00 UNIDADE	14,833	266,99
00299	PINCEL 3/4 CERDA PRETA		
	12.00 UNIDADE	2,900	34,80
00300	PINCEL 1" CERDA PRETA		
	15.00 UNIDADE	4,033	60,50
00301	PINCEL 2" CERDA PRETA		
	15.00 UNIDADE	7,800	117,00
00302	PINCEL 3" CERDA PRETA		
	10.00 UNIDADE	13,567	135,67
00303	TINTA ESM. SINT. 3,600LT COR VERDE		
	8.00 GALÃO	157,667	1.261,34
00304	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 8		
	4.00 UNIDADE	5,500	22,00
00305	TINTA ESM. SINT. 3,600LT COR AMARELO		
	8.00 UNIDADE	166,333	1.330,66
00306	REVESTIMENTO CERAMICO ESMALTADO 32X58		
	380.00 METRO	47,000	17.860,00
00307	PISO CERAMICO ESMALTADO PI A 58X58		
	550.00 METRO	49,000	26.950,00
00308	PORTA AÇO LAMINADA 0,80X2,10 E		
	10.00 UNIDADE	434,667	4.346,67
00309	PORTA AÇO LAMINADA 0,80X2,10 D		
	10.00 UNIDADE	434,667	4.346,67
00310	PORTA AÇO LAMINADA 0,60X2,10 E		
	8.00 UNIDADE	433,000	3.464,00
00311	PORTA AÇO LAMINADA 0,60X2,10 D		
	8.00 UNIDADE	433,000	3.464,00
00312	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 0,60X2,10 E		
	8.00 UNIDADE	566,667	4.533,34
00313	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 0,60X2,10 D		
	8.00 UNIDADE	566,667	4.533,34
00314	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 0,80X2,10 E		
	12.00 UNIDADE	636,333	7.636,00
00315	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 0,80X2,10 D		
	12.00 UNIDADE	636,333	7.636,00
00316	VITRO ALUMINIO BASCULANTE 0,60X0,40		
	14.00 UNIDADE	92,833	1.299,66
00317	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA		
	4.00 UNIDADE	152,333	609,33
00318	KIT ACESSORIOS BANHEIRO 5 PEÇAS CROMADO		
	16.00 UNIDADE	60,000	960,00
00319	BOIA PARA CAIXA DESCARGA		
	10.00 UNIDADE	9,300	93,00
00320	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2		
	4.00 UNIDADE	13,300	53,20

00321	TANQUE MARMORE SINTETICO TRIPLO 1,5MT 6.00 UNIDADE	267,333	1.604,00
00322	SINFÃO SANFONADO TRIPLO 4.00 UNIDADE	28,167	112,67
00323	TELHA PLAN BARRO CERAMICO 6,000.00 UNIDADE	1,513	9.078,00
00324	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44 X 1,10 370.00 UNIDADE	108,000	39.960,00
00325	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,83 X 1,10 104.00 UNIDADE	83,500	8.684,00
00326	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 30.00 QUILO	23,967	719,01
00327	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 30.00 QUILO	24,000	720,00
00328	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 5.00 UNIDADE	7,667	38,34
00329	PLUG ROSCÁVEL 1/2 30.00 UNIDADE	0,833	24,99
00330	PLUG ROSCÁVEL 3/4 30.00 UNIDADE	1,167	35,01
00331	JUNÇÃO ESGOTO 50MM 6.00 UNIDADE	12,233	73,40
00332	JUNÇÃO ESGOTO 100MM. 10.00 UNIDADE	35,333	353,33
00333	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20MM 12.00 UNIDADE	1,000	12,00
00334	EMENDA INTERNA POLIETILENO 3/4 8.00 UNIDADE	1,000	8,00
00335	JOELHO INTERNO POLIETILENO 3/4 6.00 UNIDADE	1,500	9,00
00336	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 X 1" 24.00 UNIDADE	1,967	47,21
00337	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" 12.00 UNIDADE	0,733	8,80
00338	ABRAÇADEIRA TIPO 1.1/4" 12.00 UNIDADE	0,900	10,80
00339	BUCHA PLASTICA COM ABA 6 300.00 UNIDADE	0,073	21,90
00340	BUCHA PLASTICA COM ABA 8 40.00 UNIDADE	0,123	4,92
00341	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3MT 1" 12.00 UNIDADE	28,967	347,60
00342	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3MT 1.1/4 8.00 UNIDADE	40,500	324,00
00343	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 1" 8.00 UNIDADE	2,567	20,54
00344	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 6.00 UNIDADE	3,067	18,40
00345	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90 1" 6.00 UNIDADE	3,733	22,40

00346	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90 1.1/4 4.00 UNIDADE	6,433	25,73
00347	BOMBA SUBMERSA 800 220V 5.00 UNIDADE	595,000	2.975,00
00348	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 30.00 UNIDADE	10,933	327,99
00349	PORCA POLIDA 3/8 200.00 UNIDADE	0,350	70,00
00350	ARRUELA POLIDA 3/8 200.00 UNIDADE	0,290	58,00
00351	ELETRODUTO 6013 2,5MM 10.00 QUILO	41,967	419,67
00352	ELETRODUTO 6013 3,25MM 10.00 UNIDADE	37,833	378,33
00353	COLA BRANCA EXTRA 01KG 12.00 UNIDADE	44,800	537,60
00354	MASSA PLASTICA CINZA 400G 5.00 UNIDADE	19,833	99,17
00355	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 0,80 CM 18.00 METRO	63,500	1.143,00
00356	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 0,60 CM 12.00 METRO	45,333	544,00
00357	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 1LT 50.00 UNIDADE	14,100	705,00
00358	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO 18LT 6.00 LATA	121,833	731,00
00359	MANTA ASFÁLTICA LIQUIDA ACQUA 18LT 3.00 LATA	492,333	1.477,00
00360	MANTA ADESIVA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 30CM X 10MT 2.00 UNIDADE	76,000	152,00
00361	MANTA ADESIVA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 45CM X 10MT 2.00 UNIDADE	110,000	220,00
00362	MANGUEIRA SUCCÃO GARGANTA AZUL 1.1/4 15.00 METRO	23,633	354,50
00363	MANGUEIRA JARDIM 30MT COM ESGUICHO 3.00 UNIDADE	140,667	422,00
00364	ESPAÇADOR PISO 4MM COM 100X1. 15.00 CAIXA	3,000	45,00
00365	BISNAGA LIQUIDO 50ML AZUL 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00366	BISNAGA LIQUIDO 50ML VERDE 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00367	BISNAGA LIQUIDO 50ML PRETO 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00368	BISNAGA LIQUIDO 50ML AMARELO 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00369	BISNAGA LIQUIDO 50ML MARRON 12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00370	BISNAGA LIQUIDO 50ML VIOLETA		

	12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00371	BISNAGA LIQUIDO 50ML VERMELHO		
	12.00 UNIDADE	7,133	85,60
00372	PO XADREZ 500G VERMELHO		
	15.00 UNIDADE	37,500	562,50
00373	PO XADREZ 500G VERDE		
	15.00 UNIDADE	37,500	562,50
00374	PO XADREZ 500G AMARELO		
	15.00 UNIDADE	37,500	562,50
00375	ARAME RECOZIDO 18 FIO DUPLO TORCIDO		
	30.00 QUILO	25,000	750,00
00376	PREGO COM CABEÇA 18 X 27		
	10.00 QUILO	24,000	240,00
00377	PREGO COM CABEÇA 17 X 21		
	10.00 QUILO	24,000	240,00
00378	PREGO COM CABEÇA 15 X 18		
	5.00 QUILO	26,667	133,34
00379	METALON GALVANIZADO 16x16X6MT CHAPA 20		
	110.00 UNIDADE	57,500	6.325,00
00380	PARAFUSO PONTA BROCA FLAGEADO 4,2 X 13 ZINCADO		
	800.00 UNIDADE	0,217	173,60
00381	PARAFUSO PONTA BROCA TROMBETA 3,5 X 35 ZINCADO		
	400.00 UNIDADE	0,243	97,20
00382	TINTA ESM. SINT. 3,600LT COR AZUL.		
	16.00 GALÃO	157,667	2.522,67
00383	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR BRANCO.		
	20.00 LATA	352,000	7.040,00
00384	TORNEIRA LAVATÓRIO METALCROMADO 1193		
	29.00 UNIDADE	78,000	2.262,00
00385	VASO SANITARIO PARA CADEIRANTE BRANCO COM CAIXA ACOPLADA		
	11.00 UNIDADE	1.031,000	11.341,00
00386	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 60CM		
	26.00 UNIDADE	272,000	7.072,00
00387	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 40CM		
	20.00 UNIDADE	78,500	1.570,00
00388	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO		
	32.00 UNIDADE	52,667	1.685,34
00389	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO 1158 C-33		
	12.00 UNIDADE	90,267	1.083,20
00390	PARAFUSO SANITARIO N° 10		
	96.00 UNIDADE	7,833	751,97
00391	CHUVEIRO FRIO 7"		
	17.00 UNIDADE	22,633	384,76
00392	DUCHA ELETRICA 3 TEMPERATURAS 220W		
	4.00 UNIDADE	88,167	352,67
00393	TORNEIRA JARDIM METAL CROMADO 1128		
	4.00 UNIDADE	56,267	225,07
00394	PIA INOX 1,50X0,50MT CONCRETADA		
	5.00 UNIDADE	460,667	2.303,34

00395	RESINA IMPERMEABILIZANTE 16LT COR VERMELHO PARA USO EM TELHAS E TIJOLOS 22.00 LATA	436,000	9.592,00
00396	LUVA BUCHA LATÃO 25X3/4 57.00 UNIDADE	7,300	416,10
00397	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2 8.00 UNIDADE	2,667	21,34
00398	NIPEL ROSCAVEL 3/4 16.00 UNIDADE	2,067	33,07
00399	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM 7.00 UNIDADE	27,000	189,00
00400	LUVA ESGOTO 150MM 2.00 UNIDADE	37,667	75,33
00401	COLUNA PARA LAVATORIO 13.00 UNIDADE	161,000	2.093,00
00402	LAVATORIO BRANCO PARA BANHEIRO 14.00 UNIDADE	161,000	2.254,00
00403	PIA INOX 1,4MT 5.00 UNIDADE	434,667	2.173,34
00404	VALVULA AMERICANA CROMADO CS METAL 10.00 UNIDADE	59,000	590,00
00405	VITRO BASCULANTE EM ALUMINIO 40X60 9.00 UNIDADE	92,833	835,50
00406	JANELA ALUMINIO 1,20X1,00MT C/ GRADE 20.00 UNIDADE	391,333	7.826,66
00407	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6 DISJUNTORES 4.00 UNIDADE	22,333	89,33
00408	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 3 DISJUNTORES 4.00 UNIDADE	17,333	69,33
00409	ANEL CERA DE VEDAÇÃO S/ GUIA P/ VASO 15.00 UNIDADE	10,933	164,00
00410	PINCEL 2" 9.00 UNIDADE	7,800	70,20
00411	PINCEL 3" 6.00 UNIDADE	13,667	82,00
00412	TE PVC SOLDAVEL LL 25x1/2 9.00 UNIDADE	3,967	35,70
00413	TUBO DESCARGA EMBUTIR 13.00 UNIDADE	23,667	307,67
00414	EMENDA INTERNA 3/4 8.00 UNIDADE	1,000	8,00
00415	FLANGE 25 X 3/4 7.00 UNIDADE	12,833	89,83
00416	FLANGE 50 X 1.1/2 7.00 UNIDADE	24,667	172,67
00417	REJUNTE 1KG 70.00 UNIDADE	13,333	933,31
00418	REVESTIMENTO CERAMICO 32 X 57		

	72.00	METRO QUADRADO	46,667	3.360,02
00419		PISO CERAMICO 45 X 45 PEI V		
	120.00	METRO QUADRADO	47,000	5.640,00
00420		ROLO LA DE CARNEIRO 5CM C/CABO		
	8.00	UNIDADE	8,933	71,46
00421		ROLO LA DE CARNEIRO 9CM C/CABO		
	7.00	UNIDADE	11,300	79,10
00422		LIXA MASSA 80 VERMELHA.		
	80.00	UNIDADE	1,500	120,00
00423		TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO BICA MOVEL		
	7.00	UNIDADE	139,500	976,50
00424		JOELHO PVC SOLDAVEL LL 25x20MM		
	16.00	UNIDADE	2,000	32,00
00425		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LT C/TAMPA		
	2.00	UNIDADE	1.502,667	3.005,33
00426		REJUNTE PARA CERAMICA 1KG		
	40.00	QUILO	13,333	533,32
00427		PALHA DE AÇO GROSSA Nº 01		
	20.00	UNIDADE	2,900	58,00
00428		CAIXA PLASTICA 4X2		
	40.00	UNIDADE	2,100	84,00
00429		PIA INOX 1,40MT CONCRETADA		
	2.00	UNIDADE	434,667	869,33
00430		PIA MARMORE SINTETICO 1,20MT		
	2.00	UNIDADE	135,000	270,00
00431		TORNEIRA COZINHA INOX ALAVANCA		
	4.00	UNIDADE	157,000	628,00
00432		VALVULA PIA E LAVATORIO INOX		
	6.00	UNIDADE	46,667	280,00
00433		VALVULA AMERICANA INOX		
	4.00	UNIDADE	122,333	489,33
00434		SIFÃO SANFONADO TRIPLO		
	2.00	UNIDADE	28,167	56,33
00435		BROXA REDONDA C/CABO		
	10.00	UNIDADE	6,000	60,00
00436		DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/3 CARTELA COM 3 PEÇAS		
	6.00	UNIDADE	14,333	86,00
00437		CHAPA GALVANIZADA 1MT		
	20.00	METRO	72,667	1.453,34
00438		LIXA FERRO 80		
	25.00	UNIDADE	4,000	100,00
00439		LUVA SOLDAVEL RED 25x20MM		
	5.00	UNIDADE	2,533	12,67
00440		REDUÇÃO ESGOTO EXCENTRICA 100MMx75MM		
	2.00	UNIDADE	12,700	25,40
00441		LUVA LR 20 X 1/2		
	10.00	UNIDADE	2,167	21,67
00442		JOELHO BUCHA LATÃO 20 X 1/2		
	10.00	UNIDADE	5,833	58,33

00443	FORRO PVC 8MM LISO 0,20X6MTS 110.00 METRO QUADRADO	37,167	4.088,37
00444	METALON GALVANIZADO CHAPA 20 16X6MTS 75.00 UNIDADE	57,500	4.312,50
00445	LAVATORIO LOUÇA BRANCO 2.00 UNIDADE	161,000	322,00
00446	KIT ACESSORIOS METAL CROMADO 2.00 KIT	60,000	120,00
00447	VALVULA LAVATORIO PVC Nº 8 8.00 UNIDADE	4,500	36,00
00448	FORRO PVC BRANCO 5MTS 8MM 110.00 METRO	37,167	4.088,37
00449	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4 6.00 UNIDADE	2,570	15,42
VALOR TOTAL R\$			2.988.568,98

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra. Tendo em vista, que essa aquisição se faz necessária, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0707.041220003.2.015 Manutenção das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.041220005.2.028 Manutenção da SEMDEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.151220022.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.154510023.2.061 Manutenção de Praças no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.154510023.2.063 Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhões no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.175120021.2.068 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.175120021.2.069 Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1010.175120022.2.072 Manutenção de Fábrica de Tubos, Manilhas e Bloquetes no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1111.041220007.2.073 Manutenção da SEMMATUR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.121220009.2.096 Manutenção da SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123650009.2.128 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.278120020.2.154 Manutenção de Campo de Futebol no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1812.123610024.2.241 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1812.123650024.2.245 Manutenção de Creche - 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1812.123650024.2.247 Manutenção do Ensino Infantil - 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.101220011.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.168 Expansão e Manutenção de UBS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.170 Expansão e Manutenção de Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.103020025.2.181 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1515.081220018.2.195 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1515.082440016.2.208 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1515.082440016.2.213 Manutenção e Expansão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.988.568 ,73;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PIÇARRA - PA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

---

**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita